



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 057/2024

EMENTA: SUGERE CRIAÇÃO DO “PROGRAMA JURO ZERO AGRÍCOLA”.

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, solicita o envio de cópia da presente Indicação ao Prefeito Municipal, Ari Aloisio Maldaner, para sugerir que Executivo Municipal proceda a criação do Programa Juro Zero Agrícola.

JUSTIFICATIVA

Propomos que o Poder Executivo Municipal institua um programa de subsídio de juros para financiamentos destinados a produtores rurais do nosso município. Este programa deve contemplar a construção, ampliação e reforma de instalações agrícolas, bem como a aquisição de equipamentos agrícolas.

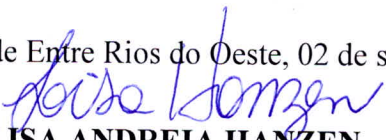
O objetivo dessa iniciativa governamental é facilitar o acesso ao crédito, especialmente para pequenos produtores que possuem recursos financeiros limitados, mas que desejam investir em suas propriedades. Ao subsidiar os juros, buscamos equilibrar as condições de acesso a recursos financeiros entre agricultores de diferentes portes e capacidades econômicas, contribuindo para a redução das desigualdades que impactam a produtividade agrícola e o bem-estar das comunidades rurais.

Para garantir a eficácia e o direcionamento adequado do programa, os produtores interessados deverão atender a critérios estabelecidos pela Prefeitura, como: comprovação de vínculo com o município, por meio de comprovante de residência; não ser beneficiário de outros programas municipais; não possuir outros imóveis além daquele utilizado para a atividade agrícola; renda familiar bruta dentro dos limites definidos; crédito pré-aprovado pelo agente financeiro responsável pela concessão do crédito.

Diante da importância dessa proposta para o desenvolvimento rural, solicitamos que o Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais competentes, realize uma análise detalhada da viabilidade financeira e orçamentária da sugestão apresentada.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, 02 de setembro de 2024.


LISA ANDREIA HANZEN
Vereadora (PL)

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
PROTOCOLO GERAL
Nº 4612
EM 02 / 09 / 2024
Encarregado

Ilusão

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Discutido e Votado em 02 / 09 / 24
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Gilberto Luis Maldaner
Secretário

Gilberto Luis Maldaner
1º Secretário